



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO Nº _____/2025

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICO ao Prefeito Célio Peixoto dos Santos a criação e estruturação de um Banco de Leite Materno na maternidade do município, bem como a implantação de um Posto de Coleta de Leite Humano no Centro de Saúde da Mulher, em Porto Feliz.

JUSTIFICATIVA: A amamentação é reconhecida como a estratégia isolada com maior impacto na redução da mortalidade infantil, sendo recomendada por organismos nacionais e internacionais de saúde. O leite materno é considerado o “padrão ouro” da nutrição infantil, por conter anticorpos, enzimas, hormônios e nutrientes essenciais que não podem ser reproduzidos pelas fórmulas industriais.

A inexistência de um Banco de Leite Materno no município faz com que recém-nascidos prematuros ou de baixo peso, especialmente aqueles internados ou em situação de maior vulnerabilidade, dependam de doações provenientes de outras cidades ou, em alguns casos, da utilização de fórmulas artificiais, que não oferecem os mesmos benefícios imunológicos e nutricionais.

A implantação de um Banco de Leite Materno na maternidade do município permitirá a coleta, processamento, armazenamento e distribuição de leite humano doado, garantindo maior segurança alimentar e nutricional para os recém-nascidos que mais necessitam. Paralelamente, a implantação de um Posto de Coleta de Leite Humano no Centro de Saúde da Mulher, unidade ambulatorial localizada no mesmo perímetro físico do hospital, facilitará





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO Nº _____/2025

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

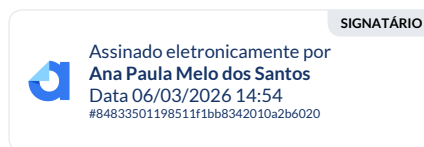
o acesso das mães doadoras, ampliando a captação de leite humano e fortalecendo a rede de apoio ao aleitamento materno.

Além disso, a iniciativa fortalece políticas públicas de incentivo ao aleitamento materno, promovendo orientação às mães, ampliando a rede de cuidado materno-infantil e contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município. O Brasil possui reconhecimento internacional nesta área por meio da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, coordenada pelo Ministério da Saúde do Brasil.

A criação do banco também está em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, reforçando o compromisso do poder público com a proteção da primeira infância e com a promoção da saúde materno-infantil.

Diante da relevância da medida, solicito, em consonância com o colega vereador Marcelo Tuani, a atenção do Poder Executivo para a viabilidade e implementação desta importante política pública em nosso município.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.



Ana Paula Melo dos Santos
Vereadora

